



265

Folha n.º 01 do proc.  
n.º 01-0172 de 2000  
Noêmia M. S. Marques  
Assistente Técnico de Direção  
Registro 10.866

# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 09 MAI 2000  
Const. e Justiça  
Admin. e Serviços  
Finanças e Trib. e Impostos

**PROJETO DE LEI**

PRÉSIDENTE

01 - PL  
01-0172/2000

**Dispõe sobre a criação do DIA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA no âmbito do município de São Paulo.**

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artº 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o **DIA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, a ser comemorado anualmente no dia **20 de Novembro**.

Artº 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**IVO MORGANTI**  
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 09 MAI 2000 ★  
18.10h.  
- DT. 10 -